



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Memorando N.º 065/2026/CIRC/CMAF/MT
Alta Floresta-MT, 12 de março de 2026

De: Chefe de Divisão de Compras - Maria Emanuelle Martins Esteves

Para: Fabiana da Conceição Damasceno dos Santos Silva - Telefonista I

Ao cumprimentá-la, venho por meio deste encaminhar o processo nº 050/2026, referente a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível etanol e gasolina comum, de forma parcelada, para atender as demandas do departamento de frotas desta câmara municipal, conforme DFD 045/2026.

Além disso, justificasse que o presente processo esta sendo feito devido a dispensa 02/2026 ter sido deserta.

A qual encaminhado para as devidas providencias.

Sem outro objetivo para o momento, subscrevo o presente,

12/03/26
Fur

FABIANA C. DAMASCENO
Telefonista


Maria Emanuelle Martins Esteves
Chefe de Divisão de Compras

Maria Emanuelle M. E. Noujain
Chefe de Divisão de Compras



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 03/2026

1. Informações básicas

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT (15.359.482/0001-48)

Nº do processo: 050/2026

Categoria do ETP: Aquisição de materiais de consumo e/ou permanente

2. Descrição da necessidade

A presente demanda decorre do Documento de Formalização de Demanda - DFD nº 045/2026, que identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo e parcelado de combustíveis automotivos (gasolina comum e etanol hidratado combustível), destinados ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal.

A contratação é imprescindível para assegurar a continuidade das atividades institucionais, administrativas e legislativas deste Poder Legislativo, considerando que os veículos oficiais são utilizados de forma permanente para:

- Deslocamento de vereadores no exercício da função legislativa e fiscalizatória;
- Participação em reuniões institucionais, audiências públicas e agendas oficiais;
- Atendimento a demandas administrativas externas;
- Execução de serviços operacionais e apoio logístico às atividades da Câmara;
- Transporte de documentos, equipamentos e demais materiais necessários ao funcionamento da instituição.

A ausência ou descontinuidade no fornecimento de combustíveis comprometerá diretamente a prestação do serviço público, podendo ocasionar prejuízos à atuação institucional do Legislativo Municipal, especialmente no que se refere às atividades de fiscalização, representação institucional e suporte administrativo.

Trata-se de despesa de natureza continuada e essencial ao funcionamento da estrutura administrativa, enquadrando-se como contratação necessária à manutenção das atividades finalísticas e de apoio da Câmara Municipal.

A solução pretendida deve assegurar fornecimento regular, mediante demanda, durante o exercício financeiro correspondente, observando-se os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação como medida indispensável para garantir a continuidade administrativa e o pleno exercício das competências constitucionais do Poder Legislativo Municipal.

Cumprе destacar que já houve uma tentativa de contratação anterior a qual não houve cadastro de propostas, o que tornou o certame deserto.

3. Requisitante

AREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
GABINETE DA PRESIDENCIA	FRANCISCO AILTON DOS SANTOS

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento parcelado e contínuo, conforme demanda da Câmara Municipal;
- Abastecimento diretamente na bomba do estabelecimento contratado, situado no município;
- Não haverá utilização de sistema de gerenciamento por cartão combustível, sendo o controle realizado por meio de requisição formal, autorização administrativa ou outro mecanismo interno de controle adotado pela Câmara Municipal;
- Disponibilização de combustíveis em conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;
- Observância às normas técnicas, de qualidade, segurança e metrologia expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, especialmente quanto à aferição e regular funcionamento das bombas medidoras;
- Equipamentos de abastecimento devidamente certificados e dentro do prazo de verificação metrológica obrigatória;
- Emissão de nota fiscal eletrônica contendo identificação do veículo, placa, quilometragem, tipo e quantidade de combustível abastecido;
- Funcionamento em horário compatível com as necessidades administrativas;
- Regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira da empresa, conforme exigências da Lei nº 14.133/2021.

O descumprimento das normas técnicas e metrológicas poderá ensejar aplicação das penalidades contratuais cabíveis, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na legislação vigente.

5. Levantamento de mercado

5. Levantamento de mercado

Foi realizado levantamento de mercado para identificar o preço do litro do Etanol Comum e Gasolina Comum e os percentuais de desconto oferecidos pelos fornecedores. O levantamento serviu para balizar valores de referência, subsidiando a futura contratação da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT. Abaixo está listado as empresas que forneceram orçamentos para servir de parâmetro na pesquisa de preços praticados para os itens a serem adquiridos.

FORNECEDORES	CNPJ	DESCONTO OFERTADO	MEDIA GERAL
BURIOL CAVALGANTE E CIA LTDA	06.192.712/0001-36	5%	5,5%
G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	09.176.226/0005-46	7%	
AGUIA AZUL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	42.427.764/0001-48	5%	
VIDOTO & MOLINA LTDA	32.985.244/0001-67	5%	

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina comum e etanol hidratado combustível), para abastecimento contínuo e parcelado da frota oficial da Câmara Municipal, durante o exercício financeiro correspondente, conforme a necessidade administrativa.

O fornecimento será realizado mediante abastecimento direto na bomba do estabelecimento contratado, localizado no município, visando assegurar eficiência logística, redução de custos indiretos com deslocamento e maior controle operacional. Considerando o porte reduzido da frota e o volume estimado de consumo, não será adotado sistema de gerenciamento por cartão combustível, por não se mostrar economicamente vantajoso nem operacionalmente necessário.

O controle dos abastecimentos será realizado por meio de instrumento formal interno (requisição ou autorização administrativa), contendo identificação do veículo, placa, quilometragem no momento do abastecimento, tipo e quantidade de combustível fornecido, garantindo rastreabilidade, transparência e adequada fiscalização contratual.

A empresa contratada deverá assegurar que os combustíveis atendam integralmente às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, bem como observar as normas técnicas de metrologia e segurança expedidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, especialmente quanto à aferição, certificação e regular funcionamento das bombas medidoras.

A contratação será realizada na modalidade **Dispensa de Licitação, no Sistema Registro de Preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se enquadrar no limite legal aplicável às contratações de pequeno valor, conforme estimativa apurada no processo administrativo. O critério de julgamento adotado será o **maior percentual de desconto incidente sobre o preço médio de mercado do combustível**, que será obtido a partir de:

- levantamento da média de preços praticados nos postos do município; ou
- média de preços divulgada no site da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis

-ANP.

Essa abordagem garante que a Administração obtenha a contratação mais vantajosa economicamente, considerando as variações de mercado e assegurando a efetividade do princípio da economicidade.

A solução escolhida revela-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, garantindo a continuidade das atividades institucionais do Poder

Legislativo Municipal, evitando descontinuidade na prestação do serviço público e assegurando controle efetivo dos gastos públicos.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	753	COMBUSTIVEL ETANOL COMUM	4000 LITROS
2	929	COMBUSTIVEL GASOLINA COMUM	6000 LITROS

8. Estimativa do valor da contratação

Com base nos orçamentos obtidos, a estimativa do valor da contratação foi de R\$ 49.305,10 (quarenta e nove mil, trezentos e cinco reais e dez centavos), conforme Relatório de Cotação nº 046/2026, emitido em 12/03/2026, refletindo os preços vigentes do período.

Ressalta-se, contudo, que os valores de combustíveis apresentam variações frequentes, em razão da natureza flutuante do mercado.

Diante disso, além da apuração do preço por litro, foi considerada a cotação do percentual de desconto ofertado pelos fornecedores, o qual servirá como parâmetro para a futura contratação, priorizando-se a proposta que apresentar o maior percentual de desconto.

Neste sentido, para fins desta contratação, deverá ser utilizado o **percentual de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento)**, como referência para os lances durante a disputa desta contratação oriunda da média composta nos orçamentos em anexo.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A contratação que a se refere o presente ETP se dará por item, tendo em vista se tratar de objetos distintos, sendo a entrega feita parcelada.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

Atualmente, a Câmara Municipal de Alta Floresta - MT não dispõe de um planejamento formal ou estruturado que direcione suas contratações e aquisições. Apesar disso, a presente contratação de óleo diesel S-10 está alinhada às necessidades operacionais imediatas da Administração, uma vez que garante o funcionamento da frota oficial e a continuidade dos serviços públicos essenciais.

12. Resultados pretendidos

A presente contratação busca alcançar resultados que assegurem à Câmara Municipal de Alta Floresta - MT a obtenção do insumo essencial ao funcionamento de sua frota oficial, com regularidade, segurança e preço compatível com os praticados no mercado local, garantindo a economicidade da despesa pública e a eficiência na gestão de recursos.

Do ponto de vista financeiro, a pesquisa de preços junto a fornecedores locais possibilitará a seleção da proposta mais vantajosa, evitando gastos desnecessários e assegurando que cada litro de combustível adquirido reflita um investimento planejado e transparente. A contratação em caráter contínuo e fracionado permitirá ainda a adequação da despesa ao consumo real, evitando estoques excessivos e perdas decorrentes de prazos de validade ou de deterioração do combustível.

Sob a perspectiva operacional, a economicidade também se manifesta pela redução de custos indiretos. O fornecimento em posto credenciado e localizado no próprio município elimina deslocamentos adicionais para abastecimento, reduzindo gastos com quilometragem, tempo improdutivo e manutenção da frota. Ademais, ao se exigir combustível padronizado e certificado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, mitiga-se o risco de utilização de produto adulterado, o que poderia acarretar danos mecânicos e despesas extraordinárias com reparos e reposição de peças.

O aproveitamento dos recursos será assegurado ainda pelo controle rigoroso do abastecimento, que se dará mediante registro informatizado e emissão de documento fiscal contendo data, hora, veículo, placa, hodômetro e volume abastecido. Essa sistemática permite rastreabilidade e transparência, além de subsidiar auditorias internas e externas, promovendo o uso racional do combustível e a prevenção de desvios ou desperdícios.

Por fim, a contratação representa não apenas a aquisição de um insumo, mas a implementação de uma solução de gestão eficiente do consumo de combustível, que garantirá a continuidade dos serviços públicos legislativos em níveis adequados de funcionamento, reforçando os princípios constitucionais da eficiência, da economicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

13. Providências a serem adotadas

O Legislativo deverá adotar medidas preparatórias que assegurem a plena conformidade legal, técnica e operacional da futura contratação. Será necessário designar formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento do registro de preços, nos termos da legislação vigente, garantindo que esse agente possua conhecimento básico em gestão e fiscalização de processos dessa natureza.

Adicionalmente, o legislativo deverá providenciar procedimentos internos de controle administrativo, de modo a permitir o correto registro das ordens de abastecimento e das respectivas notas fiscais, integrando-se tais informações aos sistemas contábeis e de auditoria da Casa Legislativa. Essa ação visa reforçar a rastreabilidade e a transparência na utilização dos recursos públicos.

Por fim, cabe destacar que não há necessidade de obras ou de adaptações físicas nas dependências da Câmara Municipal, uma vez que o abastecimento será realizado diretamente em posto credenciado. As providências concentram-se, portanto, na organização administrativa, na capacitação de pessoal e na checagem documental mínima, de forma a garantir que o registro de preços seja conduzido com segurança, legalidade e eficiência.

14. Possíveis impactos ambientais

O uso de combustíveis fósseis, como a gasolina, e de biocombustíveis, como o etanol comum, gera emissão de gases de efeito estufa, poluentes e óxidos de nitrogênio, além de apresentar riscos de contaminação do solo e da água em caso de vazamentos.

Para reduzir esses impactos, serão adotadas medidas como: fornecimento de etanol comum e gasolina comum em conformidade com as especificações e padrões de qualidade estabelecidos pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, cumprimento das regulamentações ambientais vigentes, e aferição regular das bombas de abastecimento para evitar desperdícios e vazamentos.

A Administração também promoverá o uso racional do combustível, controlando abastecimentos, registrando consumo e incentivando práticas de direção eficiente para reduzir deslocamentos e consumo de recursos.

Dessa forma, a contratação busca atender à necessidade de abastecimento da frota, **minimizando impactos ambientais**, promovendo **eficiência no consumo de recursos** e garantindo o **correto registro e fiscalização do uso dos combustíveis**.

15. Critério de Seleção do Fornecedor

O valor do desconto referencial teve como parâmetro a média apurada no Levantamento de Preços realizado pelo Departamento de Compras desta Casa, que compõe o processo administrativo. O percentual de desconto proposto pela empresa vencedora incidirá sobre o valor disponibilizado na Tabela da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, vigente na data da emissão do pedido de abastecimento. O valor a ser pago pela Administração será o valor divulgado na Tabela da **ANP**, deduzido do desconto ofertado pela empresa vencedora.

Caso ocorra atualização dos valores da Tabela da ANP após a realização das requisições, a empresa vencedora deverá suportar a diferença, não sendo concedida alteração do valor do pedido. A critério da Câmara Municipal, poderá ser utilizada cotação em pelo menos 03 (três) postos de combustíveis locais, ou quaisquer outros meios que permitam verificar a média de preços praticados na região de Alta Floresta-MT, em substituição à Tabela da ANP.

A Tabela da ANP será utilizada como referência para aplicação do desconto registrado e posterior emissão da Nota Fiscal, podendo ser consultada mensalmente, quinzenalmente ou semanalmente, conforme critérios da Administração e formato de disponibilização da ANP. O preço unitário poderá variar de acordo com a divulgação do preço médio máximo dos produtos na região de Alta Floresta-MT publicado pela ANP, ou conforme cotação realizada pelo Legislativo nos postos locais.

O percentual de desconto ofertado na proposta vencedora será **fixo e irrevogável** durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

O Departamento de Compras poderá seguir o critério de cotação de preços no mercado local de forma abrangente, nos moldes adotados pela ANP, bem como os critérios de elaboração de pesquisa de preços, garantindo economicidade e transparência no procedimento.

16. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis


MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS


SERGIO LUIZ BRUNCA JUNIOR

AGENTE DE CONTRATAÇÃO


FABIANA DA C DAMASCENO DOS SANTOS SILVA

TELEFONISTA I

Anexos



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

Memorando N.º 066/2026/CIRC/CMAF/MT
Alta Floresta - MT, 13 de março de 2026

De: Fabiana da Conceição Damasceno dos Santos Silva – Telefonista I
Para: Sergio Luiz Brunca Junior -Agente de Contratação

Ao cumprimenta-la, venho por meio deste encaminhar o ETP juntamente com processo nº 050/2026, referente a abertura de licitação para a contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível etanol e gasolina comum, de forma parcelada, para atender as demandas do departamento de frotas desta câmara municipal, conforme DFD 045/2026.

A qual encaminho para as devidas providencias.
Sem outro objetivo para o momento, subscrevo o presente,

Fabiana da Conceição Damasceno dos Santos Silva
Telefonista I

Recorrido
13/03/26
Susana L
Sergio Luiz Brunca Junior
Agente Administrativo
Matricula 731